



A via número 3 do contrato e a fita de vídeo deverão ser enviados para o Banco de Crédito.

3

## Contrato de Uso

3

### Entre as partes:

Nome, Sobrenome \_\_\_\_\_ (Credor)

Rua \_\_\_\_\_

CEP/Cidade \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_

e:

Nome, Sobrenome \_\_\_\_\_ (Beneficiado)

Rua \_\_\_\_\_

CEP/Cidade \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_

e:

Johannes Burr (Banco de Crédito)  
Anzengruberstrasse 24  
12043 Berlim, Alemanha  
Tel. no Brazil: 91 88078999 ou e-mail: info@kreditprojekt.org

## § 1 Objetos do Contrato

Os objetos do contrato são a Mala de Crédito e o seu conteúdo (veja a lista do conteúdo da mala fixada no seu interior), assim como as gravações de vídeo feitas pelo Beneficiado fazendo uso da Mala de Crédito. A Mala de Crédito, juntamente com o seu conteúdo, permanecem propriedade do Banco de Crédito.

## § 2 Direitos e Obrigações de Uso

### Do Banco de Crédito:

a.) O Banco de Crédito colocará a Mala de Crédito em circulação com a entrega da mesma ao primeiro Beneficiado, fazendo dele o seu usuário. O sétimo e último Beneficiado compromete-se a entregar a Mala de Crédito ao Banco de Crédito, dentro do prazo de 7 dias após o seu recebimento. Assim a Circulação de CRÉDITO N°5 chegará a seu término dentro do prazo estipulado de 7 semanas.

### Do Credor:

b.) O Credor compromete-se a repassar a Mala de Crédito para o próximo Beneficiado apenas com o seu conteúdo completo, de acordo com a Lista do Conteúdo, e com cada item em perfeito estado de funcionamento, condições de uso e conservação. Eventual perda ou dano de qualquer item da Mala deverá ser imediatamente informado ao Banco de Crédito por telefone ou por e-mail.

c.) O Credor compromete-se a esclarecer ao Beneficiado sobre a Mala de Crédito e seu uso, podendo também fazer menção às Instruções de Uso existente no interior da Mala.

d.) O Credor compromete-se a repassar a Mala de Crédito ao próximo Beneficiado e a certificar-se de que o contrato de uso seja firmado corretamente, e assinado em três vias. A terceira via é o exemplar do contrato destinado ao Banco de Crédito, o Credor deve enviá-la pelos correios juntamente com a sua fita cassete, dentro de um dos envelopes pré franqueados da Mala de Crédito.

**Atenção:** se você mora em Belém-PA ou arredores por favor entre em contato com o Banco de Crédito pelo Tel. 91 88078999 ou por e-mail: info@kreditprojekt.org para que o Banco possa ir até você e recolher a sua fita cassete e a via de número 3 do contrato assinado com o novo Beneficiado.

A via número 3 do contrato e a fita de vídeo deverão ser enviados para o Banco de Crédito.



A via número 3 do contrato e a fita de vídeo deverão ser enviados para o Banco de Crédito.

## Do Beneficiado:

e.) O Beneficiado compromete-se a controlar o conteúdo da Mala de Crédito no ato de sua entrega de acordo com a Lista de Conteúdo. Eventual perda ou dano de qualquer item da Mala deverá ser imediatamente informado ao Banco de Crédito por telefone ou por e-mail.

f.) O Beneficiado deve declarar ter sido devidamente instruído pelo Credor sobre o uso da Mala de Crédito e o correto funcionamento de seu equipamento e acessórios. O Beneficiado compromete-se a respeitar e seguir as obrigações e tarefas descritas nas Instruções de Uso da Mala de Crédito.

## O Beneficiado compromete-se principalmente a:

g.) repassar a Mala de Crédito para um novo Beneficiado, mais tardar no final do prazo de 7 dias contados após o seu recebimento. O novo Beneficiado poder ser qualquer pessoa, que seja de confiança do Credor e que seja capaz de cumprir as condições do contrato. Para pessoas menores de 18 anos é necessário que um dos pais ou uma pessoa responsável assine o contrato e assegure a sua realização.

h.) O Beneficiado recebe o privilégio de usar livremente durante sete dias o conteúdo da Mala de Crédito, guardando a observância às devidas normas descritas nas Instruções de Uso da mesma.

i.) A gravação resultante dos 7 dias de crédito recebido pelo Beneficiado será cedida ao Banco de Crédito como pagamento dos juros acumulados.

## Do Banco de Crédito:

j.) Ao Banco de Crédito está reservado o direito de uso por tempo indeterminado das gravações feitas pelos Beneficiados, inclusive o direito à sua livre edição e exposição. O Banco reunirá todas as gravações realizadas pelos Beneficiados num único filme contínuo Crédito N°5 de edição limitada, que será divulgado ao público. Cada Beneficiado receberá uma cópia desta edição.

k.) O Banco de Crédito compromete-se a não fazer uso com fins lucrativos da edição do FilmEmRede.

l.) Além disto o Banco de Crédito compromete-se, em cada apresentação do filme, a publicar em lugar adequado o nome de todos os Beneficiados, caso o Beneficiado não deseje a publicação de seu nome, será preservado o seu anonimato.

## Do Beneficiado:

m.) No final da Circulação de Crédito, ou seja, depois do prazo de pós-produção realizado pelo Banco de Crédito, o Beneficiado receberá uma cópia da edição do FilmEmRede Crédito N°5. Este exemplar pode ser repassado a terceiros, sendo porém a venda, alteração ou cópia proibidas. É permitida, entretanto, a feitura de uma cópia de segurança para uso privado. Conforme cada caso, exceções poderão ser acertadas entre as partes interessadas e firmadas por escrito.

n.) Por último, o sétimo Beneficiado compromete-se a devolver ao Banco de Crédito a Mala de Crédito nas mesmas condições de uso e conservação declaradas no seu recebimento, mais tardar no sétimo dia após o recebimento da mesma.

## § 3 Disposição final

a.) Qualquer alteração no contrato deve ser feita por escrito. Este contrato está de acordo com as Leis da República Federal Alemã, com fórum em Berlim.

Local/Data \_\_\_\_\_

Credor \_\_\_\_\_

Nome, sobrenome / assinatura

Beneficiado \_\_\_\_\_

Nome, sobrenome / assinatura

Banco de Crédito \_\_\_\_\_

Johannes Burr